



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ-REITORIA DE PESQUISA EDITAL Nº 03/2012

#### CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA “PIBITI/CNPq” E INSCRIÇÃO PARA O “PROGRAMA VOLUNTÁRIO”

#### **I – Apresentação**

Com o objetivo de estimular estudantes de graduação do ensino superior ao desenvolvimento e transferências de novas tecnologias e inovação, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq/UFABC, bem como de oportunidades de iniciação científica em regime voluntário.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

#### **II – Objetivos**

O Programa de Iniciação Científica PIBITI/CNPq/UFABC constitui um dos alicerces da política formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica que auxiliarão:

- a) Na formação científica de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- b) Na formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- c) Na maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.
- d) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- e) Na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

f) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

### III - Público Alvo

Alunos de graduação com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0.

Os alunos ingressantes que não possuam CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

Candidatos de outras Instituições de Ensino Superior devem apresentar no ato da inscrição histórico escolar completo, isto é, com reprovações para fins de equiparação com o CR dos alunos da UFABC segundo critérios do Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

### IV – Orientadores

Requisitos e Obrigações:

- a) O orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
- i. Docente em regime de Dedicção Exclusiva (DE);
  - ii. Professor visitante;
  - iii. Pós-doutoramento.

NOTA: Professores visitantes ou Pós-doutorandos devem apresentar vínculo com a UFABC abrangendo todo o período da bolsa de iniciação científica solicitada.

c) O orientador deve ter condições para orientar o(s) aluno(s) em todas as fases do trabalho de desenvolvimento tecnológico e inovação, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos técnicos, com o devido respeito às eventuais cláusulas de sigilo.

d) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:

- i) Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
- ii) Emissão de pareceres.

e) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica deste ou de outros editais, participar do

processo de avaliação de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação Científica) salvo o orientador apresente justificativa fundamentada.

- i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise.
- f) O Orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), tomando imediatas providências junto ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista.
- g) É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.

### V – Inscrições

- a) As inscrições estarão abertas de 02 de abril até as 17:00 h do dia 11 de maio de 2012, por meio exclusivamente eletrônico, disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br/>.

**NOTA:** Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, a documentação impressa referente à solicitação deverá ser encaminhada ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica acompanhada de justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC, que decidirá sobre a participação da referida solicitação no Processo de Seleção.

- b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:
  - i. Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares.
  - ii. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
  - iii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV.
  - iv. Estar vinculado a um único projeto.
- c) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, o qual poderá ter no máximo quatro alunos vinculados ao presente edital, respeitando-se o limite de indicação de no máximo dois bolsistas.

d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, contendo obrigatoriamente:

- i. Folha de rosto disponibilizada no link <http://ic.ufabc.edu.br>
- ii. Resumo
- iii. Introdução contextualizando o projeto
- iv. Breve descrição dos objetivos e metas
- v. Metodologia
- vi. Cronograma

### **VI - Critérios de Seleção**

- a) Os projetos serão avaliados quanto:
- i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
  - ii. Adequação ao Programa e exequibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.
- b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR. Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:
- i. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
  - ii. Maior número de créditos efetivados.
  - iii. Maior idade do aluno.

### **VII - Cronograma de seleção**

Abertura das inscrições: 02/04/2012

Fechamento das inscrições: 11/05/2012

Divulgação do resultado provisório: a partir de 27/06/2012

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 48 h após a publicação do resultado provisório.

Divulgação do resultado final: a partir de 13/07/2012

### VIII – Bolsas

- a) As bolsas de iniciação científica do PIBITI - CNPq terão valor mensal seguindo as normas do CNPq, com vigência máxima de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2012 e término em 31 de julho de 2013.
- b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa.

### IX - Exclusão de alunos

- a) Os alunos excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo orientador, em até 30 dias da data da entrega do Termo de Desligamento, na Pró-Reitoria de Pesquisa, e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital.
- b) As solicitações de cancelamentos de alunos deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível no link <http://ic.ufabc.edu.br>.

### X - Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

- a) Apresentar um Relatório Parcial até 29 de Março de 2013, e um Relatório Final até 16 de Agosto de 2013, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo Orientador.
- b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2013, em data a ser divulgada no sítio da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica, conforme for o caso.
- e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de

outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica.

- f) Devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto.
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica no link <http://ic.ufabc.edu.br> e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno.

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados por meio eletrônico, através do sistema disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br>, até as datas indicadas no item X.a.

### **XI - Simpósio de Iniciação Científica**

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

### **XII – Certificado**

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa.

### **XIII- Inadimplências**

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

### **XIV - Desligamento do Aluno**

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica.
- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.

### **XV - Programa Voluntário**

O Programa Voluntário é um programa exclusivo para os alunos de graduação da UFABC com Coeficiente de Rendimento igual o superior a 2,0. Após a divulgação do resultado final:

- a) É facultado aos alunos, dentre os inscritos cujo projeto tenha sido aprovado e não contemplado com bolsa, solicitar a participação no programa como voluntário, através de formulário disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br>, em até 48 h após a divulgação do resultado final;
  - i. O formulário deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Pesquisa em dias úteis, das 09:00 h às 16:00 h.
- a) Durante a vigência do edital, os alunos registrados no Programa Voluntário, cujo orientador ainda não tenha dois alunos bolsistas, poderão passar à modalidade de bolsista dando continuidade ao mesmo projeto, sempre que houver bolsas disponíveis, respeitados os critérios de seleção dos itens V.b e VI;
- b) Durante a vigência do edital, alunos bolsistas poderão passar à modalidade Voluntária mediante formalização ao CPIC;
- d) Os alunos voluntários terão as mesmas obrigações dos alunos bolsistas, exceto no que se refere às exigências de inexistência de vínculo empregatício ou de titularidade de outras bolsas.

### **XVI - Considerações finais**

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProPes (Pró- Reitoria de Pesquisa).

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no link da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br> e da Iniciação Científica <http://ic.ufabc.edu.br>.

#### **NOTAS:**

a) O não cumprimento dos itens V.a., V.b. ou V.d. implicará no cancelamento automático da inscrição.

b) O não cumprimento do item V.c. implicará no cancelamento de todas as inscrições efetuadas pelo orientador no presente edital.

Santo André, 14 de março de 2012.

Prof. Dr. Klaus Werner Capelle  
Pró-Reitor de Pesquisa